Id:0CC549F3420C739D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

LEI Nº 534/2022

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, ATAXIA OU LÚPUS E ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO**, ESTADO DC PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no Município de Matias Olímpio, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados aos portadores de fibromialgia, ataxia ou lúpus e às pessoas com transtorno do espectro autista, também conhecido por autismo

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os mercados/supermercados, os bancos, as casas lotéricas, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com as enfermidades previstas no art. 1º desta Lei nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º. Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com fibromialgia, ataxia ou lúpus e às pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do Município de Matias Olímpio.

Art. 4º A carteira será expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças 9 CID e a assinatura e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina – CRM médico, documentos pessoais, bem como uma fotografia no formato 3 x 4 do requerente.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde de Matias Olímpio será o órgão competente para emissão gratuita da Carteira de Identificação, que deverá ser expedida em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, com validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada quando expirada.

Art. 6º. Os portadores de fibromialgia, ataxia ou lúpus e às pessoas com transtorno do espectro autista deverão apresentar laudo assinado por médico especialista, a fim de garantir a preferência do atendimento a Carteira de Identificação da Pessoa com fibromialgia, ataxia ou lúpus e às pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI, 29 de agosto de 2022.

Genivaldo Nascimento Almeida

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI

Id:167C303DD0D27430

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *063/2022*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *064/2022*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022*

OBJETO*: Contratação de Banda Musical para tocar no evento do Dia do Evangélico a ser realizado na cidade de Flores do Piauí – PI.*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI – PI.*

CONTRATADO: *C S PRODUCOES - CNPJ: 12.633.942/0001-96*

VIGÊNCIA: *DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2022.*

VALOR R$: *21.000,00 (vinte e um mil reais)*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2022.*

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *24 de agosto de 2022*

Id:10EF1A5C5AAA742C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI.***
CNPJ (MF) 06.554.158/0001-90
Rua Castro Alves – 362 – Centro
CEP: 64.815-000
FLORES DO PIAUÍ – PI

CONTRATADO(s): ***C S PRODUCOES***
CNPJ 12.633.942/0001-96
R FREI MIGUELINHO Nº 158
CEP: 59.600-250
MOSSORO - RN

OBJETO: Contratação de Banda Musical para tocar no evento do Dia do Evangélico a ser realizado na cidade de Flores do Piauí – PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

LOCAL E DATA: Flores do Piauí – PI, 19 de agosto de 2022.